

## **INQUÉRITO CIVIL nº MPPR – 0046.15.044039-7**

Trata-se de Inquérito Civil instaurado após reclamação formalizada pela AFISA/PR – ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS DA DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, em face da ADAPAR – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, com a finalidade de investigar possíveis irregularidades nos Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário (PFTA) do Estado, os quais acarretariam prejuízos aos consumidores (6-2015/Afisa-PR – fls. 09/154).

Em diligências, o Ministério Público oficiou à ADAPAR para que se manifestasse sobre os fatos noticiados (fl. 171), ao MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO para que prestasse informações sobre as últimas fiscalizações realizadas nos PFTA's do Estado do Paraná (fl. 172) e à CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ para apurar eventual crime contra as relações de consumo (fl. 173).

Em resposta a ADAPAR apresentou quadros demonstrativos das condições de estrutura física e de funcionamento dos PFTA's (2012 e 2015), do número de servidores em cada posto e da carga de atividades de fiscalização realizadas no exercício de 2014 (fls. 182/188).

Em fls. 174/175 o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) informou que no último ano vem conduzindo diversas fiscalizações sobre a rede PFTA do Estado do Paraná. Apresentou tabela com os relatórios de fiscalização de 17

PFTA's, realizada pelo Serviço de Saúde Animal no período de 07 a 09 de junho (fls.176/178).

Cumprir destacar, ainda, que o MAPA informou que no período de 26 de julho a 01º de agosto foi realizada auditoria técnica nos PFTA's da ADAPAR, com objetivo de avaliar as condições de funcionamento, abrangendo aspectos estruturais, pessoal, localização, higiene, apoio policial, entre outros. Por fim, afirmou estarem previstas ainda para o mês de agosto, supervisões nos PFTA's da região fronteira com o Estado de Santa Catarina.

Diante o exposto, **DETERMINO**:

1. Oficie-se ao MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, **com cópia desta promoção**, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente cópias do relatório da auditoria técnica realizada nos PFTA's da ADAPAR no período de 26 de julho a 01º de agosto, bem como dos relatórios referentes às supervisões previstas para o mês de agosto nos PFTA's localizado na divisa com o Estado de Santa Catarina.

Curitiba, 16 de outubro de 2015.

Maximiliano Ribeiro Deliberador